

**CLEAR SALE S.A.**  
CNPJ/MF nº 03.802.115/0001-98  
NIRE 35.3.003792-76  
*Companhia Aberta*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Conselho de Administração da Clear Sale S.A. (“Companhia”) vem, por meio deste, convocar os acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em primeira convocação no dia 03 de julho de 2023, às 10:00 horas (“Assembleia”), presencialmente na sede social da Companhia, localizada na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Torre Jacarandá, 3º andar, conjuntos 301 e 302, Alphaville Industrial, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, CEP 06460-040, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- (i) a aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da Beta Learning (conforme abaixo definido) pela Companhia, celebrado em 6 de junho de 2023 pelas administrações da Companhia e da **Beta Learning Consultoria e Desenvolvimento de Software Ltda.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, na Rua Conde do Pinhal, nº 1762, caixa postal 32, Centro, CEP 13560-648, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.534.408/0001-00 e registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35231558774 (“Beta Learning” e “Protocolo”, respectivamente), o qual estabelece os termos e condições da Incorporação da Beta Learning pela Companhia, suas justificativas e os critérios de avaliação do patrimônio líquido da Beta Learning a ser incorporado pela Companhia (“Incorporação”);
- (ii) a ratificação da contratação e nomeação da empresa especializada **Tríade Consultores Ltda.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, 5569, Conj. 21, Jardim Paulista, CEP 01407-911, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.141.440/0001-30 para elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Beta Learning por seu valor contábil, nos termos do artigo 227 da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada “Lei das Sociedades por Ações” e “Laudo de Avaliação”, respectivamente);
- (iii) a aprovação do Laudo de Avaliação;
- (iv) a aprovação da Incorporação, nos termos do Protocolo;
- (v) a aprovação da alteração do objeto social da Companhia, para inclusão de menção expressa de outras atividades atualmente desenvolvidas pela Beta Learning, com a conseqüentemente alteração do caput do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia e consolidação do Estatuto Social da Companhia (“Alteração Estatutária”); e
- (vi) a ratificação de todos os atos praticados pela administração da Companhia com vistas à efetivação da Incorporação, bem como a autorização para que a administração da Companhia pratique todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à efetivação da Incorporação.

Destacamos que a Alteração Estatutária, objeto da ordem do dia mencionada no item “v” acima, somente será efetivada mediante a consumação da Incorporação.

## **Informações Gerais:**

1. **Documentos:** Encontram-se disponíveis para consulta na sede social da Companhia, nos sites da CVM ([www.gov.br/cvm](http://www.gov.br/cvm)), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)) e de relações com investidores da Companhia (<https://ri.clear.sale/>) a Proposta da Administração contemplando toda a documentação relativa às matérias constantes da Ordem do Dia, os documentos previstos na Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada, e outras informações relevantes para o exercício do direito de voto na Assembleia.
  
2. **Participação na Assembleia:**
  - (i) Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia: **(a) pessoalmente;** ou **(b) por seus representantes legais ou procuradores**, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia ou em custódia fungível, conforme dispõe o artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.
  
  - (ii) Para participar da Assembleia, a Companhia solicita gentilmente que os acionistas depositem em sua sede, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Av. Marcos Penteado de Ulhoa Rodrigues, nº 939, Torre Jacarandá, 3º andar, conjuntos 301 e 302, Alphaville Industrial, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia: **(a)** comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, na forma do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações; e **(b)** documentos de identificação e/ou constituição do acionista, conforme o caso, acompanhados de instrumento de mandato, na hipótese de representação do acionista, devidamente regularizados na forma da lei e de acordo com as disposições do manual da Assembleia, disponível nos endereços previstos no item 1 acima. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista que comparecer à Assembleia munido dos documentos referidos nos itens (a) e (b), até o momento da abertura dos trabalhos, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Os acionistas interessados em sanar dúvidas relativas às matérias acima deverão contatar a área de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail: [ri@clear.sale](mailto:ri@clear.sale).

Barueri, 07 de junho de 2023.

**Pedro Paulo Chiamurela**  
Presidente do Conselho de Administração